



Ata de Resultado da Análise de Habilitação

Edital De Credenciamento N° 2/2025

Processo Administrativo nº 01-167894/2025

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2025, na sede da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações (CPL), com a finalidade de analisar e deliberar sobre a habilitação das empresas que apresentaram documentação para o Edital de Credenciamento nº 2/2025, cujo objeto é o credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames de Ultrassonografia.

A Comissão analisou a documentação de habilitação das empresas interessadas, submetendo os documentos de cunho técnico ao setor competente desta Fundação para a emissão de parecer.

Após a realização de diligências e o recebimento dos pareceres técnicos, esta CPL passa a decidir:

1. **Empresa: CEMED - Centro de Diagnóstico por Imagens Medeiros LTDA (CNPJ 10.707.516/0001-24)**
 - **Análise:** Após a análise da documentação de habilitação e com base no parecer favorável do setor técnico, a CPL verificou que a empresa cumpriu com todas as exigências de habilitação previstas no Edital de Credenciamento nº 2/2025 e seu Termo de Referência.
 - **Decisão:** HABILITADA.
2. **Empresa: IDEPI - Instituto de Diagnósticos Especializados por Imagem LTDA (CNPJ 79.026.365/0001-45)**
 - **Análise:** Após a análise da documentação de habilitação e com base no parecer favorável do setor técnico, a CPL constatou o pleno atendimento aos requisitos de habilitação do certame.
 - **Decisão:** HABILITADA.
3. **Empresa: RDX Serviços Médicos LTDA (CNPJ 17.227.481/0001-75)**
 - **Análise:** A referida empresa foi objeto de diligências para esclarecimentos acerca de sua proposta e documentação. Ocorre que, após o envio da última solicitação de diligência (em 18/10/2025), a empresa não apresentou resposta. Tendo transcorrido prazo superior a 8 (oito) dias úteis sem qualquer manifestação, esta Comissão caracteriza o silêncio como abandono e desistência do processo, em violação às obrigações do proponente de atender às solicitações da CPL.
 - **Decisão:** INABILITADA.



Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitações decide:

1. **DECLARAR HABILITADAS e CLASSIFICADAS** para o credenciamento as empresas:

- **CEMED - Centro de Diagnóstico por Imagens Medeiros LTDA** (CNPJ 10.707.516/0001-24).
- **IDEPI - Instituto de Diagnósticos Especializados por Imagem LTDA** (CNPJ 79.026.365/0001-45).

2. **DECLARAR INABILITADA** a empresa:

- **RDX Serviços Médicos LTDA** (CNPJ 17.227.481/0001-75), por desistência do certame, caracterizada pela não resposta à diligência no prazo concedido.

Dá-se publicidade a esta decisão, abrindo-se o prazo recursal previsto no item 5 do Edital.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Curitiba, 28 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente

 **JULIANO EUGENIO DA SILVA**
Data: 28/10/2025 14:25:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliano Eugenio da Silva

Presidente CPL

Documento assinado digitalmente

 **MIRELLE PEREIRA FONSECA**
Data: 28/10/2025 14:31:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mirelle Pereira Fonseca

Membro

Documento assinado digitalmente

 **VERIDIANE DE PAULA MACEDO SOTTO MAIOR**
Data: 28/10/2025 14:34:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Veridiane de Paula M. Sotto Maior

Membro

Silvia Andrea Miranda Ribeiro

Membro

Documento assinado digitalmente

 **WILLIAM CESAR BARBOZA**
Data: 28/10/2025 14:29:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

William Cesar Barboza

Membro